



Número: **0000491-42.2020.8.11.0028**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE POCONÉ**

Última distribuição : **11/02/2020**

Processo referência: **00004914220208110028**

Assuntos: **Intimação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR(A))	
GLENISTON UILAMES LEITE DE CASTRO (REQUERIDO)	
	DANIELLE TAQUES CORTES (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
196286006	03/06/2025 17:46	Juntada de Certidão	Certidão de Objeto e Pé (AUT)	Certidão de Objeto e Pé (AUT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
POCONÉ JUIZADOS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE POCONÉ

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE POCONÉ, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0000491-42.2020.8.11.0028

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

ASSUNTOS: INTIMAÇÃO

POLO ATIVO: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

POLO PASSIVO: GLENISTON UILAMES LEITE DE CASTRO

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: DANIELLE TAQUES CORTES - MT32403/O

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) tarefa(s):

1	[JECRIM] - Vindos da CAA
---	--------------------------

Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 3 de junho de 2025.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "os **documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais**".*



Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e os **documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de migração	Petição Inicial	21110820084282500000067646444
Distribuição de Processos Digitalizados	Distribuição de Processos Digitalizados	21110820084693200000067646446
Autos digitalizados	Autos digitalizados	21111017281576300000067867473
Processo186784	Documento de Identificação	21111017281636800000067867477
Certidão	Certidão	23040416122658900000110854349
Intimação	Intimação	23040416222260600000110856176
Intimação	Intimação	23040416122658900000110854349
Manifestação	Manifestação	23041712401456000000111744634
Diligência	Diligência	23041818385791100000111943326
anexo gleniston	Devolução de mandado	23041818391415900000111950309
Petição	Petição	23042419364619000000112356918
AÇÃO PENAL - TJBA - PRINCIPAL	Documento de comprovação	23042419364806400000112356919
Procuração	Documento de comprovação	23042419364914600000112356922
CNH	Documento de Identificação	23042419365032500000112356923
Habilitação nos autos	Petição	23042419460557900000112356927
Termo de audiência	Termo de audiência	23042614261590100000112536036
Despacho	Despacho	23050818413639300000113361913
Certidão	Certidão	23051114030748100000113804028
Comprovante - 0000491-	Documento de comprovação	23051114030781300000113



42.2020.8.11.0028		804030
Certidão de não condenação em custas (AUT)	Certidão de não condenação em custas (AUT)	23072710142124700000120515077
Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Emissão de Certidão de Objeto e Pé	25053010485385300000182148903
Pedido de desarquivamento	Pedido de desarquivamento	25053016503376600000182231339
Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Emissão de Certidão de Objeto e Pé	25053017044198100000182235847
boleto taxa Emissão de objeto e pé - Gleniston	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas	25053017044311400000182235855
Comprovante_30-05-2025_165920	Documento de comprovação	25053017044408400000182235860
Certidão de devolução para a secretaria (AUT)	Certidão de devolução para a secretaria (AUT)	25053017525353800000182248859





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE POCONÉ

DESPACHO

Processo: 0000491-42.2020.8.11.0028.

AUTOR(A): POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO: GLENISTON UILAMES LEITE DE CASTRO

VISTOS,

Trata-se de Carta Precatória oriunda do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Casa Nova/BA, para oferecer a proposta de Transação Penal ofertada pelo Ministério Público.

Considerando a informação apresentada a (Id 115951290 e ss) pela defesa do acusado.

DEVOLVA-SE ao juízo deprecante, com nossas homenagens.

Após, ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE, expedindo o necessário.

Katia Rodrigues Oliveira

Juíza de Direito

